



CNPJ: 04.096.647/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Apresentação:

O Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes surgiu da preocupação em manter a excelente qualidade de vida na região. Localizado em Minas Gerais, no coração da Estrada Real, região do Alferes Tiradentes, de Bárbara Heliodora, do Presidente Tancredo Neves dentre outros, é um destino turístico formado por um conjunto de cidades que possuem um dos mais representativos patrimônios culturais, artísticos e históricos do Estado. Os bandeirantes abriram as primeiras trilhas, os inconfidentes traçaram os caminhos da soberania nacional, os artistas desenharam o barroco e os tropeiros, em andadura lenta, fixaram hábitos de hospitalidade. Para gerir essa grandiosa região, esta Instância de Governança Regional tem como missão impulsionar o desenvolvimento do turismo sustentável regional por meio da articulação dos atores governamentais, empresariais e sociedade civil e da gestão de projetos de estruturação e promoção do destino.

Tem como objetivo a promoção, elaboração e coordenação de um plano integrado para o desenvolvimento sustentável na região abrangida pelos municípios associados. Para o cumprimento de tais objetivos, esta Associação visa: elaborar e/ou promover programas que realizem a geração de emprego e renda nos municípios; o assessoramento às prefeituras, entidades públicas e privadas para que venham a implantar projetos e programas especificados no plano integrado ao desenvolvimento sustentável, desde que beneficiem as comunidades envolvidas. Suas linhas de atuação estão pautadas no incremento ao turismo dos municípios que a integram, estimulando o espírito de cooperação e promovendo a exploração sustentável dos recursos turísticos, naturais, paisagísticos e culturais.

Um dos maiores circuitos turísticos do Estado de Minas Gerais, é composto de vinte e dois municípios: **Alfredo Vasconcelos, Antônio Carlos, Barbacena, Barroso, Carrancas, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dolores de Campos, Entre Rios de Minas, Ibituruna, Itutinga, Lagoa Dourada, Madre de Deus**



CNPJ: 04.096.647/0001-10

de Minas, Nazareno, Piedade do Rio Grande, Prados, Resende Costa, Ritópolis, Santa Cruz de Minas, São João del-Rei, São Tiago e Tiradentes. Esses Municípios abrigam um vasto e rico patrimônio natural, histórico e colonial, e se caracterizam pela afinidade histórica e tradicional existente entre as suas populações.

2. Justificativa:

A sinalização turística é um dos pilares da infra-estrutura, responsável por orientar e auxiliar turistas e comunidade a atingirem os destinos pretendidos. Além disso, a sinalização é um dos elementos fundamentais para o bom andamento do trânsito, pois apresenta aos motoristas e pedestres as regras de uso da via, oferecendo as informações necessárias para o usuário decidir seus trajetos e procedimentos ao dirigir, pedalar ou caminhar.

A linguagem pictográfica com padrão de cor internacional e a articulação com a sinalização indicativa padrão formam um conjunto de elementos que destacam as atrações locais e regionais e, ao mesmo tempo, o melhor caminho para cada uma delas, independente da origem e idioma do turista. Tornando assim o ambiente mais organizado e preparado para receber turistas de todas as localidades.

A sinalização indicativa e turística padronizada é o ponto de partida para tornar o Circuito Trilha dos Inconfidentes mais conhecido e, principalmente, reconhecido como um modelo colocando placas e portais indicativos do seu território. Tais placas servirão de orientação aos usuários das rodovias de acesso as cidades. Entretanto a decisão ocorrerá após discussão com as instituições competentes (DER, DNIT, etc).

Este circuito confronta, territorialmente, com os seguintes Circuitos Turísticos de Minas Gerais: Montanhas Mágicas da Mantiqueira, Nascentes do Rio Doce, Serras do Ibitipoca, Vale Verde e Quedas D'Água, Vilas e Fazendas e Caminho Novo.

A proposta deste projeto é sinalizar as principais vias de acesso aos municípios do Circuito Trilha dos Inconfidentes, onde o fluxo de pessoas/turistas é mais significativo, sendo as seguintes rodovias: BR 040; BR 381; BR 265; MGT 494; MGT 135; MGT 451; MGT 332; MGT 338 e MGT 383.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

3. Objetivo geral:

Sinalizar as principais vias de acesso aos municípios do Circuito Trilha dos Inconfidentes, onde o fluxo de pessoas/turistas é mais significativo.

4. Objetivos específicos:

- Elaborar projeto de acordo com as especificações técnicas de sinalização turística e indicativa (Placas em chapas de aço galvanizado (1mm) tratadas com pintura automotiva e inscrições em película reflexiva (padrão engenharia, Dnit com duração mínima de 5 a 7 anos);
- Definir as vias e os locais a serem instaladas as placas de sinalização;
- Definir a quantidade de placas a serem instaladas;
- Identificar as prefeituras interessadas;
- Encaminhar ofício aos órgãos competentes (DNIT, DER e DNER) para aprovação e definição de locais a serem instaladas;
- Executar a instalação das placas de acordo com as normas estabelecidas pelas entidades de transito e o projeto aprovado.

5. Plano Funcional

Composto por 22 cidades situadas na região sudeste de Minas Gerais, o Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes possui como referencial de acesso as suas cidades as seguintes rodovias:

BR 040 (Rio de Janeiro a Brasília, passando por Belo Horizonte) no sentido sul e tendo com referência a cidade de Barbacena, por esta rodovia o circuito recebe turistas oriundos principalmente do estado do Rio de Janeiro; no sentido norte próximo a cidade de Congonhas, por este acesso o circuito recebe principalmente turistas oriundos da capital do estado, da região metropolitana de Belo Horizonte, Estado de Goiás e Distrito Federal (Brasília).

BR 381 (São Paulo X Belo Horizonte) por esta rodovia no sentido sul o circuito recebe os turistas oriundos de São Paulo e região metropolitana, além de turistas vindos do sul do País. No sentido norte desta rodovia e em menor fluxo o circuito recebe turistas



CNPJ: 04.096.647/0001-10

de Belo Horizonte e outras cidades do estado de Minas Gerais. Estes eixos rodoviários são eixos nacionais e as cidades citadas são as cidades que emitem maior número de turistas para a região, porém temos que considerar que estas rodovias também trazem turistas de outras cidades na abrangência destas rodovias, inclusive cidades do interior de Minas Gerais.

BR 265 (Barbacena x Lavras) no sentido Leste a Oeste, ligação entre as rodovias BR 040 e BR 381, servindo de acesso direto a diversas cidades, e permite acessar outra rodovia, a MGT 383 que compõem o eixo estadual do circuito.

Este é o principal referencial de acesso ao Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, outros acessos mais específicos iremos detalhar mais adiante. A orientação a ser dada aos usuários destas rodovias se baseia na seguinte proposta:

- Oferecer o melhor caminho que contemple uma viagem segura, agradável, e que possa dispor de serviços e atrativos oferecidos pelo circuito
- As placas de sinalização turística são além de indicativas placas que divulgam a oferta turística da região
- Algumas cidades são mais indutoras que outras, portanto iremos utilizar a estratégia de compartilhar a sinalização das cidades do circuito para turistas conhecerem outras, formamos com isto um conjunto de informações dentro do circuito, seja para turistas que estejam circulando por ele ou por usuários das rodovias com outros destinos.
- Sinalizar nos eixos rodoviários federais, a existência do CIRCUITO TURÍSTICO TRILHA DOS INCONFIDENTES suas características e as cidades que o compõem;
- Nos eixos estaduais utilizar placas específicas de cada município para informar o seu tipo de turismo e indicar os acessos na rodovia;
- Sinalizar trevos específicos das cidades;
- Ao longo das rodovias estaduais instalar placas compartilhadas com 3 ou 4 cidades informando as distâncias dos municípios;
- Sinalizar a direção de duas ou mais cidades, preferencialmente em placas indicativas e diagramadas inclusive com o nome do circuito.

5.1 Modelos de Placas

5.1.1 Diagramada

Com a finalidade de mostrar o conjunto de cidades:
Imagens meramente ilustrativas.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

BR 381 e 040 como pré-sinalização



3.00x 3.00 Metros
3.00x2.40 Metros

5.1.2 Informativa

Caracterizar cada cidade com sua respectiva oferta turística



3.00 x 2.40 Metros

5.1.3 Indicativa

Sinalizar o acesso rodoviário de cada cidade






3.00 x 2.40 Metros




5.1.4 Distancia

Informar a distancia em quilômetros das cidades e o nome do circuito


Layouts com pictogramas e distancias ilustrativos

| Trilha dos Inconfidentes | |
|--|-------|
|  Nazareno | 15 Km |
|  Itutinga | 20 Km |
|  Tiradentes | 25 Km |

MG 265- 1 km após acesso de Itutinga
sentido Tiradentes

| Trilha dos Inconfidentes | |
|---|-------|
|  Itutinga | 15 Km |
|  Carrancas | 20 Km |
|  BR 381 | 25 Km |

MG 265- 1 km após acesso nazareno
sentido Carrancas

| Trilha dos Inconfidentes | |
|---|-------|
|  C.da Barra de Minas | 15 Km |
|  M de Deus de Minas | 20 Km |
|  Piedade do Rio Grande | 25 Km |

MG 265- 1 km após acesso de Nazareno
sentido Tiradentes

3.00 X 1.50 Metros

3.00 x 1.20 Metros

5.2 Normas e Especificações

O Projeto de Sinalização de identificação de atrativos turísticos, indicativas de direção, indicativas de distância e interpretativas deverá seguir/atender as normas e especificações dos itens citados:



CNPJ: 04.096.647/0001-10

- Cumprir as exigências do Código de Transito Brasileiro e das resoluções do Conselho Nacional de Transito, vigentes, entre elas os padrões de cor, forma e dimensões mínimas especificadas no referido CTB;
- O projeto de Sinalização Turística deverá ser projetado com base: no Guia Brasileiro de Sinalização Turística – 2001 (EMBRATUR, IPHAN, DENATRAN), Normas do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre – DNIT, Manual de Sinalização Rodoviária - 3ª edição – Publicação IPR 743 - corrigida em 06/11/2011, Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Escopos Básicos/Instrução de Serviços – Publicação IPR726, principalmente quanto a Instrução de Serviço IS-215 e suas atualizações;
- Cumprir a legislação de preservação de Sítios tombados pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e protegidos pela Lei de Arqueologia (quando aplicado);
- As leis de ordenamento territorial, uso e ocupação do solo, de preservação ambiental e de patrimônio cultural existente;
- De acordo com o Código Nacional de Transito, utilizar fundo na cor marrom para as mensagens referentes a atrativos turísticos;
- Atender as normas internacionais de sinalização, ao conjunto de Normas de Sinalização da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e as demais leis federais, estaduais, municipais e normas brasileiras que tratam do tema Sinalização.
- Os desenhos que comporão os projetos serão produzidos em formato DWG (AutoCAD) e/ou PDF ou programas similares, utilizando-se as escalas adequadas para as diversas representações. Deverão ser entregues 02 (duas) via impressa em papel sulfite, em formato padrão “A0” (A - Zero) ou “A1” (A - Um), e arquivo em meio eletrônico no formato PDF ou programa similar.
- Os textos referentes ao projeto e aos cadernos de especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, deverão ser produzidos em papel “A4” (A - quatro) e entregues ao Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, contendo o nome do responsável técnico pelo projeto, com indicação do registro no CREA e da habilitação específica. Cópia da ART deverá ser anexada aos volumes encadernados.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

6. Projeto Básico

Compreende o desenvolvimento do **Projeto para Implantação de Sinalização Turística, para adequar e complementar além dos atrativos turísticos,** considerando o Estudo Preliminar e as normas técnicas, compreendendo:

Plantas Técnicas

A Contratada deverá elaborar e entregar todas as plantas técnicas contendo as informações gráficas necessárias e suficientes para quantificação e especificação de todas as partes componentes do projeto, que permita a análise e aprovação de todos os órgãos licenciadores e a perfeita interpretação do projeto para a posterior contratação de empresas para execução das obras; a padronização de cores e formas, os cumprimentos dos parâmetros de dimensionamento e de composição dos elementos gráficos devem ser criteriosamente observados.

6.1 Planta de Situação – Deverá definir a implantação da intervenção no trecho, locando e dimensionando em especial, as sinalizações existentes, acessos e demais elementos relevantes à necessidade de instalação das placas, além da indicação do norte magnético, das vias limítrofes com a denominação oficial, e das diretrizes para implantação;

6.2 Plantas Baixas - Deverão definir, no plano horizontal, a intervenção, indicando a designação, localização, inter-relacionamento e dimensionamentos finais (cotas, níveis, e tipos de placas a serem instaladas) de toda área delimitada, localização e tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias, contendo os desenhos dos dispositivos, detalhes estruturais de montagem e fixação dos elementos como pórticos e placas e tipos de dispositivos de sinalização ao longo das vias;

Componentes: plantas baixas, cortes e detalhamento.

6.3 Cortes Gerais – Devem definir, no plano vertical, a intervenção indicando a designação, localização, inter-relacionamento e dimensionamento finais (alturas e



CNPJ: 04.096.647/0001-10

níveis acabados). Representar componentes arquitetônicos significativos que tenham interferência com a instalação das placas.

6.4 Especificações – Deverão definir todas as regras e condições que se devem seguir para a execução do Serviço, caracterizando os principais materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados, o modo com serão executados cada um dos serviços apontados e acabamentos, em especial, revestimentos das placas. A critério do arquiteto e/ou engenheiro podem ser apresentadas sob diversas formas, desde que obedecidos os critérios e normas pré-existentes. A entrega final será em 2 (duas) vias encadernadas e mais os arquivos ópticos correspondentes. Será feita após todas as revisões.

6.5 Anotações de Responsabilidade Técnicas – RRT’S E/OU ART’S:

Anotação de Responsabilidade Técnica dos responsáveis individualizada para cada projeto e demais peças técnicas necessárias à correta compreensão dos projetos, devidamente registradas no CREA-MG.

Compreende a configuração definitiva da solução aprovada na etapa anterior (projeto básico) no tocante às seguintes diretrizes de desenvolvimento de projetos:

- a) Solução técnica aprovada no Projeto Básico;
- b) Tecnologia construtiva apresentada;
- c) Cronograma de execução dos serviços;

7 ESPECIFICAÇÕES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:

7.1 Fornecimento e implantação de placas em chapa de aço carbono para sinalização vertical

São documentos complementares a esta Recomendação Técnica, as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ASTM (American Society for Testing and Materials) relacionadas a seguir:

- ABNT TB 126 Engenharia de Trânsito.
- ABNT NBR 6972 Sinalização de Trânsito.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

- ABNT MB 856 Produto Plano de Aço - Determinação das Propriedades Mecânicas à Tração.
- ABNT NB 5 Produto Metálico - Ensaio de Dobramento Semi-guiado.
- ABNT NBR 6006 Classificação por Composição Química de Aços para Construção Mecânica.
- ABNT NBR 11003 Tintas - Determinação da Aderência.
- ASTM D 1737 Flexibilidade de Tintas.

Esta recomendação técnica fixa as condições básicas exigíveis para o fornecimento de placas fabricadas em chapas de aço carbono.

As placas podem ser classificadas em simples ou moduladas, e em laterais ou suspensas.

7.1.2 - Placas Simples

Neste grupo estão incluídas as placas de regulamentação e de advertência padronizadas e as placas com largura de até 3,00 m e/ou altura de até 1,20 m.

7.1.3 - Placas Moduladas

As placas com largura superior a 3,00 m e/ou altura superior a 1,20 m devem ser moduladas e contornadas por um perfil fixado à placa por meio de fita dupla face ou rebites. O espaçamento entre fitas ou rebites deve ser inferior a 0,15 m. A fixação das chapas ou fixação dos perfis de reforço das placas deve ser executada por “rebites cegos cabeça embutida” ou pinos de alumínio soldados pelo sistema de descarga de condensador. Pode ser ainda utilizada para este fim a fita dupla face de espuma acrílica, conforme o especificado na Norma RT.01.36a do DER/MG.

7.1.4 - CONTROLE DE QUALIDADE

Para a garantia da qualidade, todo material a ser fornecido deve ser submetido previamente à uma inspeção visual feita pelo DER/MG, cabendo a este o direito de recusar os que apresentarem algum defeito ou que estiverem com dimensões, formatos e mensagens em desacordo com o especificado.

A critério do DER/MG e às expensas da Contratada, as placas em aço carbono podem ser ensaiadas em laboratório e devem atender às seguintes Normas: ABNT MB 856, ABNT NB 5, ABNT NBR 6006, ABNT NBR 11003 e ASTM D 1737.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

7.1.5 – DURABILIDADE

As placas em aço carbono laminadas à frio devem manter-se nos mesmos padrões de qualidade fixados pela presente Recomendação Técnica, por um período mínimo de 7 (sete) anos.

7.1.6. - Material

As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, laminadas à frio e resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920 ou ABNT EB..901, na espessura de 1,52 mm (MSG 16);

Inscrições Em película refletiva grau engenharia (vida útil mínimo de 07 anos).

7.1.7- Tratamento

Após cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto de desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada igual a 5 micra.

7.1.8- Acabamento

O acabamento final deve ser feito com 2 demãos de primer sintético e 2 demãos de esmalte sintético à base de resina alquídica ou poliéster na cor preto fosco, com secagem em estufa à temperatura de 140°C. Pode ainda ser utilizado o acabamento com tinta em pó à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com polimerização em estufa à 220 °C, com espessura de película de 50 micra.

7.1.9 - DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO

Todo o sistema de fixação, ou seja, abraçadeiras, parafusos, cabeças francesas, arruelas, porcas sextavadas ou quaisquer outros elementos necessários, devem atender os seguintes requisitos:

- ser de aço carbono SAE 1008/1020;
- não apresentar trincas, fissuras, rebarbas ou bordas cortantes;
- estar limpo, isento de terra, óleo, graxa , sais ou ferrugem.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

- ser submetido à galvanização nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentarem uma deposição mínima de zinco de 350 g/m² e espessura mínima de 50 micra, segundo a Norma ABNT-MB-25.
- a quantidade de suportes utilizados por placa deve obedecer aos critérios abaixo relacionados:
- Placas com comprimento $L \leq 0,80 \text{ m}$ ∩ Suporte Simples
- Placas com comprimento $0,80 \text{ m} \leq L \leq 2,60 \text{ m}$ ∩ Suporte Duplo
- Placas com comprimento $2,60 \text{ m} \leq L \leq 3,00 \text{ m}$ ∩ Suporte Triplo
- Para a maior rigidez do conjunto, recomenda-se a utilização de uma longarina horizontal, na parte superior e outra na parte inferior da placa.

Tabela 2
Quantidade de Longarinas por Placa em Suporte

| Altura da Placa (cm) | Quantidade de Longarinas | Espessuras dos suportes de madeira |
|----------------------|--------------------------|------------------------------------|
| 80 a 120 | 02 | peças de 7,5 cm x 7,5 cm x 3,5 m |
| 130 a 190 | 03 | peças de 12 cm x 12 cm x 4,5 m |
| ≥ 200 | 04 | peças de 15 cm x 15 cm x 5,5m |

Deverão refletir os ajustes necessários mediante as análises e diretrizes identificada.

7.2 PELÍCULAS PARA SINALIZAÇÃO

Normas (documentos complementares):

- ASTM E810/1992 Standard Test Method for Coefficient of Retroreflection of Retroreflective Sheeting;
- ASTM 4956/1995 Standard Specification for Retroreflective Sheeting for Traffic Control;
- NBR 12040/1992 Resistência ao Intemperismo Artificial.

Esta Recomendação Técnica estabelece os procedimentos a serem seguidos no fornecimento e na aplicação de películas para a confecção de sinalização vertical, utilizadas para a confecção de símbolos, dizeres, números e tarjas das placas.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

São constituídas por lentes prismáticas gravadas em uma resina sintética transparente e selada por uma fina camada de resina, o que lhes confere uma superfície lisa e plana. Possui as mesmas características de cor, tanto em período diurno quanto noturno.

As películas devem ser resistentes às intempéries e devem possuir um adesivo sensível à pressão, devidamente protegido por um filme de polietileno siliconizado de fácil remoção.

São utilizadas geralmente nas cores branca, amarela, vermelha, azul, verde, laranja e marrom.

Tarjas

As tarjas horizontais devem ser cortadas no sentido transversal do rolo e as tarjas verticais no sentido longitudinal. Todo canto arredondado deve ser cortado e aplicado de forma a atender essa orientação de sentido das tarjas, dando continuidade ao "desenho" da película.

a) Legendas

Todas as legendas devem ser cortadas e aplicadas de forma que a posição vertical de cada letra ou número coincida com o sentido longitudinal do rolo.

b) Setas

Todas as setas devem ser cortadas e aplicadas de modo que a linha vertical imaginária traçada em relação à placa tenha o mesmo formato do sentido transversal do rolo na horizontal.

c) Espaçamentos no Sentido da Altura dos Sinais

O espaçamento vertical entre a tarja horizontal superior ou inferior e a primeira ou última linha deve ser no mínimo igual à altura da maior letra maiúscula utilizada.

O espaçamento entre as linhas internas da legenda deve ser no mínimo igual a 3/4 da altura da maior letra maiúscula utilizada.

d) Espaçamentos no Sentido da Largura dos Sinais

Toda linha completa de legenda deve ficar visualmente centralizada em relação às bordas da placa. O espaçamento entre a tarja vertical esquerda e a primeira letra, número ou seta da legenda maior, deve ser no mínimo igual à altura da maior letra maiúscula utilizada.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

e) Espaçamentos entre Letras e Pontos

O espaçamento entre letras e pontos deve ser no mínimo igual à 1,5 vezes a altura da maior letra utilizada.

f) Espaçamento entre Conjuntos de Caracteres

O espaçamento entre uma palavra e outra ou entre uma palavra e uma seta e vice versa, deve ser no mínimo igual à 1,5 vezes a altura da maior letra utilizada.

7.2.1. Retrorreflexão

As películas refletivas devem apresentar os valores mínimos de retrorreflexão constantes das tabelas abaixo, segundo cada tipo, medidos através de equipamento que possua ângulos de observação entre 0,2° e 0,5° e de entrada entre - 4° e + 30°.

O resultado deve ser expresso em candelas por lux por metro quadrado (cd.lx-1.m-2), de acordo com o método ASTM E-810. Quando submetidas às condições de chuva ou umidade, as películas devem manter cerca de 90% dos valores das tabelas das Normas Técnicas do DER/MG.

8. FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Será realizada por lotes que serão divididos por rodovias e de acordo com a necessidade e disponibilidade de recursos disponibilizados, não sendo necessário seguir a ordem dos lotes, mas sim a disponibilidade financeira e técnica do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes a seguir:

Lote 1:

| BR 265 Tamanho de Placa | Quantidade |
|------------------------------------|-------------------|
| Placas de 3,00m x 1,50m | 14 |
| Placas de 3,00m x 1,20m | 16 |
| Total | 30 |

Lote 2:

| BR 383/494 Tamanho de Placa | Quantidade |
|--|-------------------|
| Placas de 3,00m x 1,50m | 08 |
| Placas de 3,00m x 1,20m | 19 |
| Total | 27 |



CNPJ: 04.096.647/0001-10

Lote 3:

| BR 040 Tamanho de Placa | Quantidade |
|------------------------------------|-------------------|
| Placas de 3,00m x 3,00m | 04 |
| Placas de 3,00m x 2,40m | 04 |
| Total | 08 |

Lote 4:

| BR 381 Tamanho de Placa | Quantidade |
|------------------------------------|-------------------|
| Placas de 3,00m x 3,00m | 04 |
| Placas de 3,00m x 2,40m | 04 |
| Total | 08 |

9. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Deverão seguir as orientações constantes no quadro abaixo e nos pontos determinados e aprovados pelos Órgãos competentes (DNIT e DER):

| Rodovia | Trechos a serem sinalizados | |
|----------------|------------------------------------|-----------------|
| | Km inicial | Km final |
| BR 040 | Km 610 | Km 730 |
| BR 381 | Km 680 | Km 790 |
| BR 265 | Km 198 | Km 355 |
| BR 383/494 | Km 001 | Km 240 |

10. GARANTIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

A garantia das placas de sinalização devem seguir as normas da ABNT e o tempo mínimo exigido pelas normas do DNIT e DER.

10.1 A manutenção das placas em relação ações de vandalismo e de acidentes provocados por ações da natureza devem seguir também os critérios exigidos pelos órgãos competentes (DNIT e DER) por um período de no mínimo 01 ano a contar do final da prestação do serviço e do aceite do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução é de 60 (trinta) dias após a assinatura do contrato de prestação de serviços técnicos especializados, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante.

12. DO PREÇO



CNPJ: 04.096.647/0001-10

Procedeu-se com a pesquisa de mercado, tendo-se obtido o seguinte preço Global para este processo licitatório de Registro de preços: R\$153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso a etapa do serviço preliminar não tenha sido cumprida, poderá ocorrer rescisão do contrato sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1 A CONTRATADA se responsabilizará por consultas prévias, registro e aprovação dos respectivos projetos junto aos órgãos públicos municipais e estaduais e comprovações emitidas pelos Conselhos Federais;

13.2 A contratada se responsabilizará por todos os emolumentos, taxas, licenças e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços contratuais;

13.3 No que tange aos projetos, uma vez adquiridos, esses se tornam propriedade da CONTRATANTE, que poderá reutilizá-los sempre que necessitar, independentemente de autorização da CONTRATADA, sem que, para tanto, lhe caiba qualquer pagamento;

13.4 Caso haja necessidade de readequação de projeto, em qualquer uma das etapas, o valor orçado para os serviços será mantido, não podendo a CONTRATANTE solicitar pagamento de serviços extras;

13.5 A CONTRATADA será responsável pela obediência das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

Registro de Preço Nº 001/2015

PROCESSO Nº 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/201
ABERTURA: 30/12/2015
HORÁRIO: 14 Horas
CREDENCIAMENTO:13 H E 30 MIN AS 14 HORAS
TIPO: Menor Preço Global

A Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, com sede na Br 383, km 95, Aeroporto prefeito Octávio de Almeida Neves – Caixa Postal 27 – Tel: (32) 3372-8011 - CEP: 36.307-348, São João Del-Rei/MG, torna público, por meio de seu Presidente, e, comunica aos interessados, que através da Comissão Especial de Licitação, estará realizando processo licitatório no dia, local e horário acima descritos, onde será recebido e examinada a documentação e propostas de firmas interessadas em participar da presente licitação, na modalidade de Registro de Preço, do tipo Menor Preço Global, com base no disposto na Lei 8.666/93, de 21.06.83, LC 123/2006 e suas alterações posteriores, do inciso IV do Artigo 3º do Decreto 7.892/2013, e mediante condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta Licitação a Contratação de empresa para confecção, instalação, manutenção e aprovação junto a órgãos competentes (DNIT e DER), de Placas de sinalização turística nas rodovias de acesso aos municípios pertencentes ao circuito turístico Trilha dos Inconfidentes, visando promover o desenvolvimento e o reconhecimento do potencial turístico regional.

2. DO PREÇO MÉDIO

2.1 – O Preço total **estimado** do objeto do presente certame é de R\$ 153.900,00 (Cento e cinquenta e três mil e novecentos reais).



CNPJ: 04.096.647/0001-10

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação as **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Art. 48, inciso I da Lei 123/06, que apresente a proposta comercial e documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste Edital e na legislação pertinente. **(MODELO ANEXO VI)**

3.2 - As Licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua Proposta comercial, e no envelope nº 02 a documentação comprobatória da Habilitação, sendo que, ambos deverão conter na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

ÀO CIRCUITO TURISTICO TRILHA DOS INCONFIDENTES
ATT. PREGOEIRO E/OU EQUIPE DE APOIO
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

ÀO CIRCUITO TURISTICO TRILHA DOS INCONFIDENTES
ATT. PREGOEIRO E/OU EQUIPE DE APOIO
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

3.3 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas:

3.3.1 - Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

3.3.3 - Que estejam reunidas em consórcio e seja controlada, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.3.4 - Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

3.3.5 – Empresas Estrangeiras que não funcionam no país.

3.3.10 - E que incidir no disposto no art. 9º da Lei 8666/99;



CNPJ: 04.096.647/0001-10

4.0 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponibilizada no site www.tonatrilha.tur.br, e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* do Aeroporto prefeito Octávio de Almeida Neves, no horário de 7h30min às 11h30min e de 13h às 17 horas.

4. DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A empresa licitante poderá se fazer representar nesta licitação e, para tanto, deverá fornecer cópias dos seguintes documentos:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 - Instrumento de procuração pública ou particular ou, ainda, Carta de Credenciamento, **COM FIRMA RECONHECIDA**, do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (**ANEXO III**);

4.1.3 - Documento oficial de identificação, que contenha foto;

4.1.4 - Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme modelo constante no Modelo **ANEXO IV** do Edital.

4.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos relacionados no subitem 4.1.2 e 4.1.3 não implicará em inabilitação, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante.

4.2.1 - Se os documentos necessários ao credenciamento estiverem dentro do envelope de habilitação, poderá o Pregoeiro, autorizar a retirada dos mesmos pelo próprio representante da empresa, perante os demais licitantes;

4.3 - O licitante que não enviar representante para participar da sessão, deverá apresentar também os documentos descritos nos itens 4.1.1, 4.1.4. e 4.6 fora dos envelopes de proposta e habilitação, e automaticamente terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais, não podendo dar lances ou questionar sobre possíveis recursos administrativos;



CNPJ: 04.096.647/0001-10

4.4 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.5 - O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação.

4.6 - Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte através de Certidão que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.6.1 - Nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrados nas juntas comerciais será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

4.6.2 - O microempreendedor individual poderá apresentar apenas o certificado;

4.6.3 - As empresas optantes pelo simples nacional poderão apresentar o recibo de entrega no simples (último recibo exigível) ou comprovação de inscrição datada dos últimos 60 (sessenta) dias.

4.7 - A não apresentação de um dos documentos constantes do item 4.6, impedirá o credenciamento e a participação da empresa no certame.

6.8 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

6.8.1 - Será admitida cópia da cópia autenticada, desde que apresentada a cópia autenticada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

5.1 - A proposta de preço deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, contendo ainda marca dos produtos ofertados, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

5.1.1 - Apresentar em 01(uma) via em papel da licitante, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada as demais;



CNPJ: 04.096.647/0001-10

5.1.2 - A razão social do licitante, endereço completo, número da inscrição no CNPJ, número do telefone, fac-símile e e-mail, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

5.1.3 - Número do Edital do Pregão Presencial e do Processo Licitatório;

5.1.4 - Especificação clara e detalhada do objeto cotado, contendo as características da descrição constantes do **ANEXO I** do presente Edital;

5.1.5 - Preço unitário e global do objeto cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.1.6 - **Prazo de validade da proposta:** que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60(sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação;

5.1.7 - A garantia das placas de sinalização devem seguir as normas da ABNT e o tempo mínimo exigido pelas normas do DNIT e DER, que não deverá ser inferior a 12 (doze) meses.

5.1.8 - Declaração que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para o Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, tais como tributos, encargos sociais, frete, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.4 - O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

5.5 - A Licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito pelo Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.6 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país com duas 02 casas decimais.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

5.7 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

5.8 - A proposta deverá seguir o modelo **Anexo II**.

5.9 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

6.1 O envelope nº 02 - Documentação de Habilitação deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.1.1.1 - **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa;

6.1.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

6.1.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.1.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6.1.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

6.1.1.6 - Prova de regularidade relativa à seguridade social - Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**, emitida pelo órgão competente (Previdência ou Conjunta Federal que abranja contribuições previdenciárias);

6.1.1.7 - Certidão de regularidade de Débitos **Trabalhistas** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.1.2 - Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:



CNPJ: 04.096.647/0001-10

6.1.2.1 - Certidão Negativa de **Falência** expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, emitida no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

6.1.2.2 - **Atestado de capacidade técnica**, compatível com o objeto da licitação que comprove que a licitante tenha fornecido objeto igual ou similar para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, e tenha atendido a todos os quesitos inclusive quanto ao prazo de entrega;

6.2 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo- **Anexo V**).

6.3 - O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

6.4 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

6.5 - Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

6.6 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão, com exceção do CNPJ e atestados.

6.7 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

6.8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, no horário previsto, será aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes



CNPJ: 04.096.647/0001-10

contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados ou que não tenham representante na sessão. Para o julgamento das propostas escritas será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 - Classificação das Propostas Comerciais

7.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

7.2.2 - O autor da oferta de menor valor e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

7.2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3 - Lances Verbais:

7.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

7.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art.44, da LC 123, de 14 de Dezembro de 2006.

7.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, o outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas;

7.3.4 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

7.4 - Julgamento

7.4.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, e **principalmente a padronização das placas de trânsito**.

7.4.2 - Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



CNPJ: 04.096.647/0001-10

7.4.3 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

7.4.4 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

7.4.5 - Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.4.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

7.5 - Se a proposta não for aceitável, o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

7.6 - Os licitantes remanescentes terão seus preços registrados e poderão ser convocados para assinarem o contrato, caso ocorra à desistência do primeiro colocado ou a rescisão do contrato;

7.7 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

7.8 - Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição e após assinatura do contrato pelo licitante vencedor, o Pregoeiro deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, para retirá-los até o prazo de 30 (trinta) dias.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

8.1 - Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar 123/06 a presente Licitação destina-se exclusivamente a participação de Micro e Pequenas Empresas;

8.1.2 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



CNPJ: 04.096.647/0001-10

8.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

9.2 - A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação;

9.4.1 - As razões e contra-razões do recurso poderão ser enviadas através de e-mail, para o endereço gestor@tonatrilha.tur.br.

9.5 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

9.7 - Os recursos deverão ser decididos no prazo legal.

9.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 - Decididos os recursos no prazo legal e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo.

9.10 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

9.11 - Aos casos omissos aplica-se o art. 109 da Lei 8.666/93.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.3 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO

13.1 - Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para firmar o contrato conforme minuta constante do **Anexo VII**.

13.2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, esta examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar o desconto nos preços registrados.

13.3 - O contrato a ser firmado entre a Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

13.4 - O contrato vigorará a partir de sua assinatura até 30 de dezembro de 2016.

13.5 - O contrato poderá ser rescindido nos casos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93, podendo ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses dos incisos I a XII e XVII do referido artigo.

13.6 - O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.7 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

13.8 - A inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado ensejará a rescisão contratual, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

13.9 - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser resolvido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

13.10 - O contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8666/93.

12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, através de seu gestor, exercerá a fiscalização da aquisição e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne ao fornecimento.

12.3 - Responderá como fiscal do contrato o Gestor do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, **Sr. Marcus Vinicius da Costa Januário.**



CNPJ: 04.096.647/0001-10

13. EXECUÇÃO, PRAZOS E PAGAMENTO

13.1 - O objeto da presente licitação será solicitado através de Ordem de Compras, emitida pelo setor competente, devendo ser executado o serviço **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento da mesma.

13.2 - Os produtos serão conferidos no ato da instalação, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

- a) Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em todos os casos citados a substituição será imediata.

13.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante transferência bancária, após a comprovação da instalação do objeto e apresentação da nota fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.5 – O Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado pelo Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

13.6 - Eventuais atrasos na entrega do objeto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

13.7 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.8 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

13.9 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, pelo setor competente, devendo a Contratada informar na nota fiscal o nº de conta-corrente, nome do banco e agência bancária.

13.10 - O Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.2 - A recusa do adjudicatário em assinar do contrato quando regularmente convocado, acarretará em multa de 5% (cinco por cento) do valor total.

14.3 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

14.4 - As demais sanções administrativas referentes à execução são as previstas na Minuta contratual, parte integrante deste edital.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.2 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

15.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

15.4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15.5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.6 - O Pregoeiro, no interesse da Associação, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

15.6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail), e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

15.6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

15.7 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

15.9 – O Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.10 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site www.tonatrilha.tur.br e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço especificado no caput deste edital.

15.11 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.tonatrilha.tur.br ou no *hall* do Aeroporto prefeito Octávio de Almeida Neves, no horário de 09:00 h às 12h30min e de 14 h às 17 horas.

15.12 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (32)3372-8011.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

15.13 - Fica eleito o foro da Comarca de São João Del - Rei, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São João Del-Rei, 16 de Dezembro de 2015.

Ralph de Araujo Justino
Presidente da Associação

Marcus Vinicius da Costa Januário
Presidente da CPL



CNPJ: 04.096.647/0001-10

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Apresentação:

O Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes surgiu da preocupação em manter a excelente qualidade de vida na região. Localizado em Minas Gerais, no coração da Estrada Real, região do Alferes Tiradentes, de Bárbara Heliodora, do Presidente Tancredo Neves dentre outros, é um destino turístico formado por um conjunto de cidades que possuem um dos mais representativos patrimônios culturais, artísticos e históricos do Estado. Os bandeirantes abriram as primeiras trilhas, os inconfidentes traçaram os caminhos da soberania nacional, os artistas desenharam o barroco e os tropeiros, em andadura lenta, fixaram hábitos de hospitalidade. Para gerir essa grandiosa região, esta Instância de Governança Regional tem como missão impulsionar o desenvolvimento do turismo sustentável regional por meio da articulação dos atores governamentais, empresariais e sociedade civil e da gestão de projetos de estruturação e promoção do destino.

Tem como objetivo a promoção, elaboração e coordenação de um plano integrado para o desenvolvimento sustentável na região abrangida pelos municípios associados. Para o cumprimento de tais objetivos, esta Associação visa: elaborar e/ou promover programas que realizem a geração de emprego e renda nos municípios; o assessoramento às prefeituras, entidades públicas e privadas para que venham a implantar projetos e programas especificados no plano integrado ao desenvolvimento sustentável, desde que beneficiem as comunidades envolvidas. Suas linhas de atuação estão pautadas no incremento ao turismo dos municípios que a integram, estimulando o espírito de cooperação e promovendo a exploração sustentável dos recursos turísticos, naturais, paisagísticos e culturais.

Um dos maiores circuitos turísticos do Estado de Minas Gerais, é composto de vinte e dois municípios: **Alfredo Vasconcelos, Antônio Carlos, Barbacena, Barroso, Carrancas, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dolores de Campos, Entre Rios de Minas, Ibituruna, Itutinga, Lagoa Dourada, Madre de Deus**



CNPJ: 04.096.647/0001-10

de Minas, Nazareno, Piedade do Rio Grande, Prados, Resende Costa, Ritópolis, Santa Cruz de Minas, São João del-Rei, São Tiago e Tiradentes. Esses Municípios abrigam um vasto e rico patrimônio natural, histórico e colonial, e se caracterizam pela afinidade histórica e tradicional existente entre as suas populações.

7. Justificativa:

A sinalização turística é um dos pilares da infra-estrutura, responsável por orientar e auxiliar turistas e comunidade a atingirem os destinos pretendidos. Além disso, a sinalização é um dos elementos fundamentais para o bom andamento do trânsito, pois apresenta aos motoristas e pedestres as regras de uso da via, oferecendo as informações necessárias para o usuário decidir seus trajetos e procedimentos ao dirigir, pedalar ou caminhar.

A linguagem pictográfica com padrão de cor internacional e a articulação com a sinalização indicativa padrão formam um conjunto de elementos que destacam as atrações locais e regionais e, ao mesmo tempo, o melhor caminho para cada uma delas, independente da origem e idioma do turista. Tornando assim o ambiente mais organizado e preparado para receber turistas de todas as localidades.

A sinalização indicativa e turística padronizada é o ponto de partida para tornar o Circuito Trilha dos Inconfidentes mais conhecido e, principalmente, reconhecido como um modelo colocando placas e portais indicativos do seu território. Tais placas servirão de orientação aos usuários das rodovias de acesso as cidades. Entretanto a decisão ocorrerá após discussão com as instituições competentes (DER, DNIT, etc).

Este circuito confronta, territorialmente, com os seguintes Circuitos Turísticos de Minas Gerais: Montanhas Mágicas da Mantiqueira, Nascentes do Rio Doce, Serras do Ibitipoca, Vale Verde e Quedas D'Água, Vilas e Fazendas e Caminho Novo.

A proposta deste projeto é sinalizar as principais vias de acesso aos municípios do Circuito Trilha dos Inconfidentes, onde o fluxo de pessoas/turistas é mais significativo, sendo as seguintes rodovias: BR 040; BR 381; BR 265; MGT 494; MGT 135; MGT 451; MGT 332; MGT 338 e MGT 383.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

8. Objetivo geral:

Sinalizar as principais vias de acesso aos municípios do Circuito Trilha dos Inconfidentes, onde o fluxo de pessoas/turistas é mais significativo.

9. Objetivos específicos:

- Elaborar projeto de acordo com as especificações técnicas de sinalização turística e indicativa (Placas em chapas de aço galvanizado (1mm) tratadas com pintura automotiva e inscrições em película reflexiva (padrão engenharia, Dnit com duração mínima de 5 a 7 anos);
- Definir as vias e os locais a serem instaladas as placas de sinalização;
- Definir a quantidade de placas a serem instaladas;
- Identificar as prefeituras interessadas;
- Encaminhar ofício aos órgãos competentes (DNIT, DER e DNER) para aprovação e definição de locais a serem instaladas;
- Executar a instalação das placas de acordo com as normas estabelecidas pelas entidades de transito e o projeto aprovado.

10. Plano Funcional

Composto por 22 cidades situadas na região sudeste de Minas Gerais, o Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes possui como referencial de acesso as suas cidades as seguintes rodovias:

BR 040 (Rio de Janeiro a Brasília, passando por Belo Horizonte) no sentido sul e tendo com referência a cidade de Barbacena, por esta rodovia o circuito recebe turistas oriundos principalmente do estado do Rio de Janeiro; no sentido norte próximo a cidade de Congonhas, por este acesso o circuito recebe principalmente turistas oriundos da capital do estado, da região metropolitana de Belo Horizonte, Estado de Goiás e Distrito Federal (Brasília).

BR 381 (São Paulo X Belo Horizonte) por esta rodovia no sentido sul o circuito recebe os turistas oriundos de São Paulo e região metropolitana, além de turistas vindos do sul do País. No sentido norte desta rodovia e em menor fluxo o circuito recebe turistas



CNPJ: 04.096.647/0001-10

de Belo Horizonte e outras cidades do estado de Minas Gerais. Estes eixos rodoviários são eixos nacionais e as cidades citadas são as cidades que emitem maior número de turistas para a região, porém temos que considerar que estas rodovias também trazem turistas de outras cidades na abrangência destas rodovias, inclusive cidades do interior de Minas Gerais.

BR 265 (Barbacena x Lavras) no sentido Leste a Oeste, ligação entre as rodovias BR 040 e BR 381, servindo de acesso direto a diversas cidades, e permite acessar outra rodovia, a MGT 383 que compõem o eixo estadual do circuito.

Este é o principal referencial de acesso ao Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, outros acessos mais específicos iremos detalhar mais adiante. A orientação a ser dada aos usuários destas rodovias se baseia na seguinte proposta:

- Oferecer o melhor caminho que contemple uma viagem segura, agradável, e que possa dispor de serviços e atrativos oferecidos pelo circuito
- As placas de sinalização turística são além de indicativas placas que divulgam a oferta turística da região
- Algumas cidades são mais indutoras que outras, portanto iremos utilizar a estratégia de compartilhar a sinalização das cidades do circuito para turistas conhecerem outras, formamos com isto um conjunto de informações dentro do circuito, seja para turistas que estejam circulando por ele ou por usuários das rodovias com outros destinos.
- Sinalizar nos eixos rodoviários federais, a existência do CIRCUITO TURÍSTICO TRILHA DOS INCONFIDENTES suas características e as cidades que o compõem;
- Nos eixos estaduais utilizar placas específicas de cada município para informar o seu tipo de turismo e indicar os acessos na rodovia;
- Sinalizar trevos específicos das cidades;
- Ao longo das rodovias estaduais instalar placas compartilhadas com 3 ou 4 cidades informando as distâncias dos municípios;
- Sinalizar a direção de duas ou mais cidades, preferencialmente em placas indicativas e diagramadas inclusive com o nome do circuito.

5.1 Modelos de Placas

5.1.1 Diagramada

Com a finalidade de mostrar o conjunto de cidades:



CNPJ: 04.096.647/0001-10

BR 381 e 040 como pré-sinalização



3.00x 3.00 Metros
3.00x2.40 Metros

5.1.2 Informativa

Caracterizar cada cidade com sua respectiva oferta turística



3.00 x 2.40 Metros

5.1.3 Indicativa

Sinalizar o acesso rodoviário de cada cidade






3.00 x 2.40 Metros


5.1.4 Distancia

Informar a distancia em quilômetros das cidades e o nome do circuito


Layouts com pictogramas e distancias ilustrativos

| Trilha dos Inconfidentes | |
|--|-------|
|  Nazareno | 15 Km |
|  Itutinga | 20 Km |
|  Tiradentes | 25 Km |

MG 265- 1 km após acesso de Itutinga
sentido Tiradentes

| Trilha dos Inconfidentes | |
|---|-------|
|  Itutinga | 15 Km |
|  Carrancas | 20 Km |
|  BR 381 | 25 Km |

MG 265- 1 km após acesso nazareno
sentido Carrancas

| Trilha dos Inconfidentes | |
|---|-------|
|  C.da Barra de Minas | 15 Km |
|  M de Deus de Minas | 20 Km |
|  Piedade do Rio Grande | 25 Km |

MG 265- 1 km após acesso de Nazareno
sentido Tiradentes

3.00 X 1.50 Metros

3.00 x 1.20 Metros

5.2 Normas e Especificações

O Projeto de Sinalização de identificação de atrativos turísticos, indicativas de direção, indicativas de distância e interpretativas deverá seguir/atender as normas e especificações dos itens citados:



CNPJ: 04.096.647/0001-10

- Cumprir as exigências do Código de Transito Brasileiro e das resoluções do Conselho Nacional de Transito, vigentes, entre elas os padrões de cor, forma e dimensões mínimas especificadas no referido CTB;
- O projeto de Sinalização Turística deverá ser projetado com base: no Guia Brasileiro de Sinalização Turística – 2001 (EMBRATUR, IPHAN, DENATRAN), Normas do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre – DNIT, Manual de Sinalização Rodoviária - 3ª edição – Publicação IPR 743 - corrigida em 06/11/2011, Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Escopos Básicos/Instrução de Serviços – Publicação IPR726, principalmente quanto a Instrução de Serviço IS-215 e suas atualizações;
- Cumprir a legislação de preservação de Sítios tombados pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e protegidos pela Lei de Arqueologia (quando aplicado);
- As leis de ordenamento territorial, uso e ocupação do solo, de preservação ambiental e de patrimônio cultural existente;
- De acordo com o Código Nacional de Transito, utilizar fundo na cor marrom para as mensagens referentes a atrativos turísticos;
- Atender as normas internacionais de sinalização, ao conjunto de Normas de Sinalização da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e as demais leis federais, estaduais, municipais e normas brasileiras que tratam do tema Sinalização.
- Os desenhos que comporão os projetos serão produzidos em formato DWG (AutoCAD) e/ou PDF ou programas similares, utilizando-se as escalas adequadas para as diversas representações. Deverão ser entregues 02 (duas) via impressa em papel sulfite, em formato padrão “A0” (A - Zero) ou “A1” (A - Um), e arquivo em meio eletrônico no formato PDF ou programa similar.
- Os textos referentes ao projeto e aos cadernos de especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, deverão ser produzidos em papel “A4” (A - quatro) e entregues ao Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, contendo o nome do responsável técnico pelo projeto, com indicação do registro no CREA e da habilitação específica. Cópia da ART deverá ser anexada aos volumes encadernados.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

11. Projeto Básico

Compreende o desenvolvimento do **Projeto para Implantação de Sinalização Turística, para adequar e complementar além dos atrativos turísticos,** considerando o Estudo Preliminar e as normas técnicas, compreendendo:

Plantas Técnicas

A Contratada deverá elaborar e entregar todas as plantas técnicas contendo as informações gráficas necessárias e suficientes para quantificação e especificação de todas as partes componentes do projeto, que permita a análise e aprovação de todos os órgãos licenciadores e a perfeita interpretação do projeto para a posterior contratação de empresas para execução das obras; a padronização de cores e formas, os cumprimentos dos parâmetros de dimensionamento e de composição dos elementos gráficos devem ser criteriosamente observados.

6.1 Planta de Situação – Deverá definir a implantação da intervenção no trecho, locando e dimensionando em especial, as sinalizações existentes, acessos e demais elementos relevantes à necessidade de instalação das placas, além da indicação do norte magnético, das vias limítrofes com a denominação oficial, e das diretrizes para implantação;

6.2 Plantas Baixas - Deverão definir, no plano horizontal, a intervenção, indicando a designação, localização, inter-relacionamento e dimensionamentos finais (cotas, níveis, e tipos de placas a serem instaladas) de toda área delimitada, localização e tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias, contendo os desenhos dos dispositivos, detalhes estruturais de montagem e fixação dos elementos como pórticos e placas e tipos de dispositivos de sinalização ao longo das vias;

Componentes: plantas baixas, cortes e detalhamento.

6.3 Cortes Gerais – Devem definir, no plano vertical, a intervenção indicando a designação, localização, inter-relacionamento e dimensionamento finais (alturas e



CNPJ: 04.096.647/0001-10

níveis acabados). Representar componentes arquitetônicos significativos que tenham interferência com a instalação das placas.

6.4 Especificações – Deverão definir todas as regras e condições que se devem seguir para a execução do Serviço, caracterizando os principais materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados, o modo com serão executados cada um dos serviços apontados e acabamentos, em especial, revestimentos das placas. A critério do arquiteto e/ou engenheiro podem ser apresentadas sob diversas formas, desde que obedecidos os critérios e normas pré-existentes. A entrega final será em 2 (duas) vias encadernadas e mais os arquivos ópticos correspondentes. Será feita após todas as revisões.

6.5 Anotações de Responsabilidade Técnicas – RRT’S E/OU ART’S:

Anotação de Responsabilidade Técnica dos responsáveis individualizada para cada projeto e demais peças técnicas necessárias à correta compreensão dos projetos, devidamente registradas no CREA-MG.

Compreende a configuração definitiva da solução aprovada na etapa anterior (projeto básico) no tocante às seguintes diretrizes de desenvolvimento de projetos:

- a) Solução técnica aprovada no Projeto Básico;
- b) Tecnologia construtiva apresentada;
- c) Cronograma de execução dos serviços;

8 ESPECIFICAÇÕES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:

7.1 Fornecimento e implantação de placas em chapa de aço carbono para sinalização vertical

São documentos complementares a esta Recomendação Técnica, as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ASTM (American Society for Testing and Materials) relacionadas a seguir:

- ABNT TB 126 Engenharia de Trânsito.
- ABNT NBR 6972 Sinalização de Trânsito.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

- ABNT MB 856 Produto Plano de Aço - Determinação das Propriedades Mecânicas à Tração.
- ABNT NB 5 Produto Metálico - Ensaio de Dobramento Semi-guiado.
- ABNT NBR 6006 Classificação por Composição Química de Aços para Construção Mecânica.
- ABNT NBR 11003 Tintas - Determinação da Aderência.
- ASTM D 1737 Flexibilidade de Tintas.

Esta recomendação técnica fixa as condições básicas exigíveis para o fornecimento de placas fabricadas em chapas de aço carbono.

As placas podem ser classificadas em simples ou moduladas, e em laterais ou suspensas.

7.1.2 - Placas Simples

Neste grupo estão incluídas as placas de regulamentação e de advertência padronizadas e as placas com largura de até 3,00 m e/ou altura de até 1,20 m.

7.1.3 - Placas Moduladas

As placas com largura superior a 3,00 m e/ou altura superior a 1,20 m devem ser moduladas e contornadas por um perfil fixado à placa por meio de fita dupla face ou rebites. O espaçamento entre fitas ou rebites deve ser inferior a 0,15 m. A fixação das chapas ou fixação dos perfis de reforço das placas deve ser executada por “rebites cegos cabeça embutida” ou pinos de alumínio soldados pelo sistema de descarga de condensador. Pode ser ainda utilizada para este fim a fita dupla face de espuma acrílica, conforme o especificado na Norma RT.01.36a do DER/MG.

7.1.4 - CONTROLE DE QUALIDADE

Para a garantia da qualidade, todo material a ser fornecido deve ser submetido previamente à uma inspeção visual feita pelo DER/MG, cabendo a este o direito de recusar os que apresentarem algum defeito ou que estiverem com dimensões, formatos e mensagens em desacordo com o especificado.

A critério do DER/MG e às expensas da Contratada, as placas em aço carbono podem ser ensaiadas em laboratório e devem atender às seguintes Normas: ABNT MB 856, ABNT NB 5, ABNT NBR 6006, ABNT NBR 11003 e ASTM D 1737.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

7.1.5 – DURABILIDADE

As placas em aço carbono laminadas à frio devem manter-se nos mesmos padrões de qualidade fixados pela presente Recomendação Técnica, por um período mínimo de 7 (sete) anos.

7.1.6. - Material

As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, laminadas à frio e resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920 ou ABNT EB..901, na espessura de 1,52 mm (MSG 16);

Inscrições Em película refletiva grau engenharia (vida útil mínimo de 07 anos).

7.1.7- Tratamento

Após cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto de desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada igual a 5 micra.

7.1.8- Acabamento

O acabamento final deve ser feito com 2 demãos de primer sintético e 2 demãos de esmalte sintético à base de resina alquídica ou poliéster na cor preto fosco, com secagem em estufa à temperatura de 140°C. Pode ainda ser utilizado o acabamento com tinta em pó à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com polimerização em estufa à 220 °C, com espessura de película de 50 micra.

7.1.9 - DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO

Todo o sistema de fixação, ou seja, abraçadeiras, parafusos, cabeças francesas, arruelas, porcas sextavadas ou quaisquer outros elementos necessários, devem atender os seguintes requisitos:

- ser de aço carbono SAE 1008/1020;
- não apresentar trincas, fissuras, rebarbas ou bordas cortantes;
- estar limpo, isento de terra, óleo, graxa , sais ou ferrugem.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

- ser submetido à galvanização nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentarem uma deposição mínima de zinco de 350 g/m² e espessura mínima de 50 micra, segundo a Norma ABNT-MB-25.
- a quantidade de suportes utilizados por placa deve obedecer aos critérios abaixo relacionados:
- Placas com comprimento $L \leq 0,80 \text{ m}$ ∩ Suporte Simples
- Placas com comprimento $0,80 \text{ m} \leq L \leq 2,60 \text{ m}$ ∩ Suporte Duplo
- Placas com comprimento $2,60 \text{ m} \leq L \leq 3,00 \text{ m}$ ∩ Suporte Triplo
- Para a maior rigidez do conjunto, recomenda-se a utilização de uma longarina horizontal, na parte superior e outra na parte inferior da placa.

Tabela 2
Quantidade de Longarinas por Placa em Suporte

| Altura da Placa (cm) | Quantidade de Longarinas | Espessuras dos suportes de madeira |
|----------------------|--------------------------|------------------------------------|
| 80 a 120 | 02 | peças de 7,5 cm x 7,5 cm x 3,5 m |
| 130 a 190 | 03 | peças de 12 cm x 12 cm x 4,5 m |
| ≥ 200 | 04 | peças de 15 cm x 15 cm x 5,5m |

Deverão refletir os ajustes necessários mediante as análises e diretrizes identificada.

7.3 PELÍCULAS PARA SINALIZAÇÃO

Normas (documentos complementares):

- ASTM E810/1992 Standard Test Method for Coefficient of Retroreflection of Retroreflective Sheeting;
- ASTM 4956/1995 Standard Specification for Retroreflective Sheeting for Traffic Control;
- NBR 12040/1992 Resistência ao Intemperismo Artificial.

Esta Recomendação Técnica estabelece os procedimentos a serem seguidos no fornecimento e na aplicação de películas para a confecção de sinalização vertical, utilizadas para a confecção de símbolos, dizeres, números e tarjas das placas.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

São constituídas por lentes prismáticas gravadas em uma resina sintética transparente e selada por uma fina camada de resina, o que lhes confere uma superfície lisa e plana. Possui as mesmas características de cor, tanto em período diurno quanto noturno.

As películas devem ser resistentes às intempéries e devem possuir um adesivo sensível à pressão, devidamente protegido por um filme de polietileno siliconizado de fácil remoção.

São utilizadas geralmente nas cores branca, amarela, vermelha, azul, verde, laranja e marrom.

Tarjas

As tarjas horizontais devem ser cortadas no sentido transversal do rolo e as tarjas verticais no sentido longitudinal. Todo canto arredondado deve ser cortado e aplicado de forma a atender essa orientação de sentido das tarjas, dando continuidade ao "desenho" da película.

a) Legendas

Todas as legendas devem ser cortadas e aplicadas de forma que a posição vertical de cada letra ou número coincida com o sentido longitudinal do rolo.

b) Setas

Todas as setas devem ser cortadas e aplicadas de modo que a linha vertical imaginária traçada em relação à placa tenha o mesmo formato do sentido transversal do rolo na horizontal.

c) Espaçamentos no Sentido da Altura dos Sinais

O espaçamento vertical entre a tarja horizontal superior ou inferior e a primeira ou última linha deve ser no mínimo igual à altura da maior letra maiúscula utilizada.

O espaçamento entre as linhas internas da legenda deve ser no mínimo igual a 3/4 da altura da maior letra maiúscula utilizada.

d) Espaçamentos no Sentido da Largura dos Sinais

Toda linha completa de legenda deve ficar visualmente centralizada em relação às bordas da placa. O espaçamento entre a tarja vertical esquerda e a primeira letra, número ou seta da legenda maior, deve ser no mínimo igual à altura da maior letra maiúscula utilizada.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

e) Espaçamentos entre Letras e Pontos

O espaçamento entre letras e pontos deve ser no mínimo igual à 1,5 vezes a altura da maior letra utilizada.

f) Espaçamento entre Conjuntos de Caracteres

O espaçamento entre uma palavra e outra ou entre uma palavra e uma seta e vice versa, deve ser no mínimo igual à 1,5 vezes a altura da maior letra utilizada.

7.2.1. Retrorreflexão

As películas refletivas devem apresentar os valores mínimos de retrorreflexão constantes das tabelas abaixo, segundo cada tipo, medidos através de equipamento que possua ângulos de observação entre 0,2° e 0,5° e de entrada entre - 4° e + 30°.

O resultado deve ser expresso em candelas por lux por metro quadrado (cd.lx-1.m-2), de acordo com o método ASTM E-810. Quando submetidas às condições de chuva ou umidade, as películas devem manter cerca de 90% dos valores das tabelas das Normas Técnicas do DER/MG.

8. FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Será realizada por lotes que serão divididos por rodovias e de acordo com a necessidade e disponibilidade de recursos disponibilizados, não sendo necessário seguir a ordem dos lotes, mas sim a disponibilidade financeira e técnica do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes a seguir:

Lote 1:

| BR 265 Tamanho de Placa | Quantidade |
|------------------------------------|-------------------|
| Placas de 3,00m x 1,50m | 14 |
| Placas de 3,00m x 1,20m | 16 |
| Total | 30 |

Lote 2:

| BR 383/ 494 Tamanho de Placa | Quantidade |
|---|-------------------|
| Placas de 3,00m x 1,50m | 08 |
| Placas de 3,00m x 1,20m | 19 |
| Total | 27 |



CNPJ: 04.096.647/0001-10

Lote 3:

| BR 040 Tamanho de Placa | Quantidade |
|------------------------------------|-------------------|
| Placas de 3,00m x 3,00m | 04 |
| Placas de 3,00m x 2,40m | 04 |
| Total | 08 |

Lote 4:

| BR 381 Tamanho de Placa | Quantidade |
|------------------------------------|-------------------|
| Placas de 3,00m x 3,00m | 04 |
| Placas de 3,00m x 2,40m | 04 |
| Total | 08 |

9. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Deverão seguir as orientações constantes no quadro abaixo e nos pontos determinados e aprovados pelos Órgãos competentes (DNIT e DER):

| Rodovia | Trechos a serem sinalizados | |
|----------------|------------------------------------|-----------------|
| | Km inicial | Km final |
| BR 040 | Km 610 | Km 730 |
| BR 381 | Km 680 | Km 790 |
| BR 265 | Km 198 | Km 355 |
| BR 383/494 | Km 001 | Km 240 |

10. GARANTIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

A garantia das placas de sinalização devem seguir as normas da ABNT e o tempo mínimo exigido pelas normas do DNIT e DER.

10.1 A manutenção das placas em relação ações de vandalismo e de acidentes provocados por ações da natureza devem seguir também os critérios exigidos pelos órgãos competentes (DNIT e DER) por um período de no mínimo 01 ano a contar do final da prestação do serviço e do aceite do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução é de 60 (trinta) dias após a assinatura do contrato de prestação de serviços técnicos especializados, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante.

12. DO PREÇO



CNPJ: 04.096.647/0001-10

Procedeu-se com a pesquisa de mercado, tendo-se obtido o seguinte preço Global para este processo licitatório de Registro de preços: R\$153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso a etapa do serviço preliminar não tenha sido cumprida, poderá ocorrer rescisão do contrato sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1 A CONTRATADA se responsabilizará por consultas prévias, registro e aprovação dos respectivos projetos junto aos órgãos públicos municipais e estaduais e comprovações emitidas pelos Conselhos Federais;

13.2 A contratada se responsabilizará por todos os emolumentos, taxas, licenças e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços contratuais;

13.3 No que tange aos projetos, uma vez adquiridos, esses se tornam propriedade da CONTRATANTE, que poderá reutilizá-los sempre que necessitar, independentemente de autorização da CONTRATADA, sem que, para tanto, lhe caiba qualquer pagamento;

13.4 Caso haja necessidade de readequação de projeto, em qualquer uma das etapas, o valor orçado para os serviços será mantido, não podendo a CONTRATANTE solicitar pagamento de serviços extras;

13.5 A CONTRATADA será responsável pela obediência das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

O
Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes.
Att. Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio
Proponente: _____
CNPJ nº _____
Inscrição Municipal nº _____ Inscrição Estadual nº _____
Endereço: _____
Tel: _____ Telefax: _____ e-mail: _____
Conta corrente: _____ Banco: _____ Ag.: _____

Lote 1:

| ITEM | Quantidade | BR 265 Tamanho de Placa | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|----------------------------|-------------------|----------------|
| 01 | 14 | Placas de 3,00m x 1,50m | | |
| 02 | 16 | Placas de 3,00m x 1,20m | | |

Lote 2:

| ITEM | Quantidade | BR 383/494 Tamanho de Placa | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|--------------------------------|-------------------|----------------|
| 01 | 08 | Placas de 3,00m x 1,50m | | |
| 02 | 19 | Placas de 3,00m x 1,20m | | |

Lote 3:

| ITEM | Quantidade | BR 040 Tamanho de Placa | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|----------------------------|-------------------|----------------|
| 01 | 04 | Placas de 3,00m x 3,00m | | |
| 02 | 04 | Placas de 3,00m x 2,40m | | |

Lote 4:

| ITEM | Quantidade | BR 381 Tamanho de Placa | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|----------------------------|-------------------|----------------|
| 01 | 04 | Placas de 3,00m x 3,00m | | |
| 02 | 04 | Placas de 3,00m x 2,40m | | |



CNPJ: 04.096.647/0001-10

Valor global da proposta: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de execução: máximo 60 dias.

Garantia: A garantia das placas de sinalização devem seguir as normas da ABNT e o tempo mínimo exigido pelas normas do DNIT e DER, que não deverá ser inferior a 12 (doze) meses.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para a Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, tais como tributos, encargos sociais, frete, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do Representante Legal.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

**AO
Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio
Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes.**

PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo(s) (sócios ou diretores com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu(a) Procurador(a) o(a) Senhor(a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2015

Nome e Ass. do Representante Legal.

APRESENTAR DOCUMENTO COM FIRMA RECONHECIDA



CNPJ: 04.096.647/0001-10

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, neste ato representado (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do Representante Legal
Carimbo



CNPJ: 04.096.647/0001-10

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

A empresa..., inscrita no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o (a) r(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome e Ass. do representante legal.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra - assinado, Sr., portador da cédula de identidade nº, expedida ..., cujo objeto é, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local/Data.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



CNPJ: 04.096.647/0001-10

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

Aos ____ dias do mês de _____ de 2015, de um lado a ACTTI – ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHA DOS INCONFIDENTES, com endereço na Br 383, km 95, Bairro Colônia do Marçal – São Francisco, inscrita no CNPJ: 04.096.647/0001-10, representara pelo seu Presidente, Ralph de Araujo Justino, de ora em diante denominada **GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, e do outro a empresaLTDA., com sede na Rua,, UF, inscrita no CNPJ, representada legalmente por, CPF, de ora, em diante denominada DETENTORA, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO**, do certame acima especificado. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata, o Registro de Preços para Futura e Eventual confecção, instalação e aprovação junto a órgãos competentes (DENIT e DER), de Placas de sinalização turística nas rodovias de acesso aos municípios pertencentes ao circuito turístico Trilha dos Inconfidentes, visando promover o desenvolvimento e o reconhecimento do potencial turístico regional, conforme especificação contida no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade até o dia 30 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da Associação até o período de 12 meses**, devendo durante a vigência a Detentora manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

2.2-Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Associação não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas



CNPJ: 04.096.647/0001-10

detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para a Associação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço será ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 001/2015, conforme relatório anexo, perfazendo um total de R\$_____ (_____).

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados os preços unitários dos produtos, a qualidade e a validade propostas pela detentora no Pregão Presencial nº 001/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, PAGAMENTO, ATUALIZAÇÕES E REAJUSTES

4.1 O prazo de cumprimento dos serviços solicitados é de até 60 (sessenta) dias contados da Ordem de Execução de Serviços emitida pela GESTORA da Ata.

4.2 O pagamento será efetuado através da emissão de nota fiscal e o pagamento até o 5º dia útil subsequente à prestação dos serviços, sendo 30% na aprovação para instalação emitida pelo órgão competente da via a ser sinalizada (Dnit e/ou DER) e 70% após a instalação e conferência pelo circuito das placas de cada lote conforme item 8 do termo de referência – Anexo I.

4.3 A nota fiscal deverá ser entregue na sede da ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHA DOS INCONFIDENTES, e deverá estar acompanhada por prova de regularidade para com o INSS e para com o FGTS, tendo expirado o prazo das referidas certidões.

4.4 O valor a que se propõe a licitante vencedora a prestar os serviços objeto deste certame é fixo, podendo ser revisto nos termos da Lei 8.666/93.

4.5 Após o prazo previsto no item 4.1, os pagamentos poderão ser corrigidos pelo INPC proporcional, não sendo responsabilidade da contratada o atraso.

4.6 A tolerância da ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHA DOS INCONFIDENTES com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHA DOS INCONFIDENTES exercer seus direitos de sanção e rescisão a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

5.1 Constituem obrigações da DETENTORA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:



CNPJ: 04.096.647/0001-10

5.1.1 Operar como uma organização completa e fornecer objetos de elevada qualidade.

5.1.2 Realizar com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de fornecedores todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela GERENCIADORA.

5.1.3 Aprovar junto aos órgãos competentes (DNIT e DER) todos os locais a serem instaladas as placas com suas respectivas localização e coordenadas geográficas.

5.1.4 Se houver incorreção nas placas a serem produzidas, a DETENTORA solicitará a necessária correção, no prazo máximo de trinta dias úteis, a contar da data do recebimento dos respectivos guias.

5.1.5 Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições ou cancelamentos das placas, mediante comunicação feita pela GERENCIADORA, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com a DETENTORA.

5.1.6 Só divulgar informações acerca da prestação das confecções do objeto deste contrato, que envolva o nome da GERENCIADORA, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.1.7 Não caucionar ou utilizar a presente ata como garantia para qualquer operação financeira.

5.1.8 Manter, durante a execução desta ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital que deu origem a este ajuste.

5.1.9 Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.

5.1.10 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus funcionários.

5.1.11 Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.1.12 Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

5.1.13 Responder perante a GERENCIADORA por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na confecção dos guias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA



CNPJ: 04.096.647/0001-10

- 6.1 Fiscalizar e orientar na confecção do objeto em caso de descumprimento das cláusulas contidas nesta Ata;
- 6.2 Efetuar o pagamento à DETENTORA, dentro do prazo estabelecido na cláusula quarta;
- 6.3 Vistoriar a execução dos serviços assegurando que os mesmos sejam executados conforme especificado;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 7 O Presente contrato será rescindido nos seguintes casos:
 - 7.1 Por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais estabelecidas;
 - 7.2 Por qualquer uma das partes, mesmo que sem justa causa, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias à outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8 Pela inexecução total ou parcial da Ata, garantida a prévia defesa, a DETENTORA estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 8.1 Advertência;
 - 8.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o respectivo instrumento;
 - 8.3 Multa moratória, não compensatória de 0,1 (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, pela impossibilidade no cumprimento das obrigações pactuadas;
 - 8.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHA DOS INCONFIDENTES pelo prazo de até 02 (dois) anos;

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

- 10 Havendo casos omissos serão resolvidos pelas disposições do Código Civil, Código de Defesa do consumidor, ou de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- 11 Elege-se o foro da Comarca de São João Del- Rei (MG) para dirimir dúvidas sobre esta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, as partes, de pleno acordo com o disposto nesse instrumento particular de contratação de prestação de serviços, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.



CNPJ: 04.096.647/0001-10

São João Del-Rei, ...de... de 2015.

Ralph de Araujo Justino
Gerenciadora

Detentora

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____